



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de Janeiro de 2019.

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretaria Municipal de Administração
Érica Tomazoni - Secretaria Municipal de Educação
Nadiane Carla Schlosser - Secretaria Municipal de Saúde
Berlindo Leviski - Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários
Darci Francisco dos Santos - Secretaria Municipal da Agricultura
Jair Dilceu Weich - Secretaria Municipal de Esportes/Cultura
Andreia Elaene Barros - Secretaria Municipal de Indústria/Comércio e Turismo
Zenaide Salete Gallas Werle - Secretaria Municipal de Assistência Social
PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

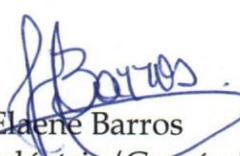
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Serviço de tapeçaria, compreendendo reparo nos estofados dos bancos (encosto e assento). Envolvendo substituição de espumas; do material que reveste o assento/encosto (seja ele couro, corvim, napa, courino), bem como a linha utilizada para a execução do trabalho.	140	UN	R\$ 120,00	R\$16.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$16.800,00(**Dezesseis mil e oitocentos reais**).

Cordialmente,


Andreia Elaene Barros

Secretária Municipal de Indústria/Comércio e Turismo

001



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação

Zenaide Gallas Wejle
Secretária Municipal de Assistência Social

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Berlindo Leviski
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Darci Francisco dos Santos
Secretário da Agricultura

Jair Dilceu Weich
Secretário Municipal de Esportes/Cultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Urbanismo, Esporte/Cultura, Agricultura, Serviços Rodoviários, Indústria/Comércio e Turismo e Assistência Social.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa, Érica Tomazoni, Zenaide Gallas Werle, Nadiane Carla Schlosser, Berlindo Leviski, Darci Francisco dos Santos, Jair Dilceu Weich e Andreia Elaene Barros.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de reparar danos oriundos do uso contínuo dos 46(quarenta e seis) veículos, ônibus, ambulâncias, caminhões que fazem parte do rol desta Prefeitura Municipal e que fazem alta quilometragem diária(Educação e Saúde), se faz necessária para deixar os mesmos em bom estado de conservação e funcionamento, para atendimento ao público.

Proporcionar o atendimento à comunidade, no que tange aos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, trazendo e levando alunos do interior do Município e também de uma escola à outra no interior; uma vez que isso é primordial para a educação dos mesmos; aos pacientes que são transportados para outros Municípios, em busca de Especialidades Médicas, do maquinário que se desloca pelo município, realizando melhorias em estradas e afins.

Havendo assim um grande desgaste natural, existindo também usuários que vandalizam os estofados. É sabido que se conservados os bancos e poltronas, maior será a durabilidade dos mesmos e como conseqüência serão reduzidos os gastos com a aquisição de artigos dessa natureza. A Prefeitura não dispõe de técnicos especializados no seu quadro de funcionários para tal atendimento. Há também a necessidade de cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: Estofaria e Tapeçaria Planalto, Valdecir Antunes de Lima e Mesomo e De Moura.

4.3. Servidora responsável pela cotação de preços: Jeane Maria de Souza.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Serviço de tapeçaria, compreendendo reparo nos estofados dos bancos(encosto e assento). Envolvendo substituição de espumas; do material que reveste o assento/encosto (seja ele couro, corvim, napa, courino), bem como a linha utilizada para a execução do trabalho.	140	UN	R\$ 120,00	R\$16.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00
Valor total para a contratação é de R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)					

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços de estofaria/tapeçaria no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, conforme requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

6.2.O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Definição, quantidade, medidas quando for necessário dos itens;
- c) Listagem de quais são os veículos designados para a reforma;
- c) Data da entrega;
- d) Assinatura do secretário responsável.

6.3. A secretaria solicitante se incumbem a combinar(com o responsável), dia e horário para levar até a empresa e buscar no término do trabalho o veículo que necessitar o reparo em seus estofados.

6.4. Dos materiais a serem utilizados em detrimento da reforma das poltronas deverão seguir as especificações e a cor dos materiais com estampas similares sendo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

que dos itens de tapeçarias, estofados (espumas) serão com reforma e/ou substituição.

6.4. O pagamento será efetuado no prazo de 15(quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.5. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão por conta da contratada, incluindo despesas com transporte, carregamento e etc.

6.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.6.1. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.8. As solicitações provenientes das Secretarias, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, no Controle Interno, no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 17 de Janeiro de 2019.

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

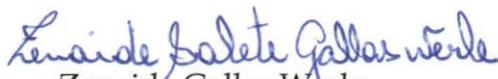
CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

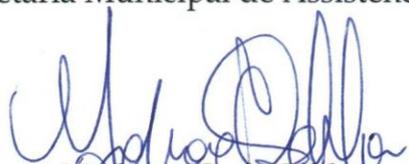
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ


Zenaide Gallas Werle

Secretária Municipal de Assistência Social


Nadiane Carla Schlosser

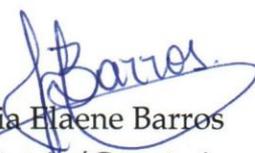
Secretária Municipal de Saúde


Berlindo Leviski

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Darci Francisco dos Santos
Secretário da Agricultura


Jair Dilceu Weich
Secretário Municipal de Esportes/Cultura


Andreia Elaeine Barros
Secretária de Indústria/Comércio e Turismo


Inácio José Werle
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Estefania Tapeçaria Planalto
ENDEREÇO: Rua Foucaud
CNPJ: 19.037.932/0001-37
CIDADE: Planalto ESTADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos da frota de transporte escolar do Município de Planalto-PR.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Serviço de tapeçaria com fornecimento do material, compreendendo reparo nos estofados dos bancos (encosto e assento). Envolvendo substituição de espumas; do material que reveste o assento/encosto (seja ele couro, corvim, napa, courino), bem como a linha utilizada para a execução do trabalho.	140	UN	<u>120,00</u>	<u>16.800,00</u>
TOTAL					
Valor total para a contratação é de R\$ <u>16.800,00</u>					

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 16/01/2019.

Leonice Lima
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: *Valdeci Antunes de Lima*
ENDEREÇO: *Avenida Rio grande do Sul 7798*
CNPJ: *32.705 497/0007-07*
CIDADE: *Planalto* ESTADO: *Paraná*

OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos da frota de transporte escolar do Município de Planalto-PR.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Serviço de tapeçaria com fornecimento do material, compreendendo reparo nos estofados dos bancos (encosto e assento). Envolvendo substituição de espumas; do material que reveste o assento/encosto (seja ele couro, corvim, napa, courino), bem como a linha utilizada para a execução do trabalho.	170	UN	<i>150.00</i>	<i>25.500</i>
TOTAL					<i>25.500</i>
Valor total para a contratação é de R\$					

VALOR TOTAL: R\$ *25.500.00*.

VALIDADE DA PROPOSTA: *26/07/2019*

DATA: *26/07/2019*.

Valdeci Antunes de Lima

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MESOMO E DE MOURA

ENDEREÇO: RUA BAHIA 420.

CNPJ: 05 342 665 1001-05

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos da frota de transporte escolar do Município de Planalto-PR.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Serviço de tapeçaria com fornecimento do material, compreendendo reparo nos estofados dos bancos (encosto e assento). Envolvendo substituição de espumas; do material que reveste o assento/encosto (seja ele couro, corvim, napa, courino), bem como a linha utilizada para a execução do trabalho.	140	UN	150,00.	26.350,00
TOTAL					
Valor total para a contratação é de R\$ <u>26.350,00</u> .					

VALOR TOTAL: R\$ 26.350,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

DATA: 17/01/18.

Mesomo e Moura
ASSINATURA COM CARIMBO

05.342.665/0001-057
MESOMO & DE MOURA
LTDA. - ME
RUA BAHIA, 384 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto, 18 de janeiro de 2019.

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada visando a contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr, 18 de janeiro de 2019.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná, expedido por Vossa Excelência na data de 18/01/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,



FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02. Secretaria de Administração	6.750.095,50	6.750.095,50	0,00	6.750.095,50
103. Departamento de Administração Geral	6.750.095,50	6.750.095,50	0,00	6.750.095,50
04.122.0000.1002 Contribuição para Formação do PASEP	179.400,00	179.400,00	0,00	179.400,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00050 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
00060 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
00070 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
04.122.0402.1009 Renovação da Frota Setor Administrativo	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0402.1010 Reformas de Espaços Públicos	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	2.279.900,00	2.279.900,00	0,00	2.279.900,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
00110 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
00130 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS				
00140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
00160 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	36.500,00	36.500,00	0,00	36.500,00
00190 E 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
00200 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00210 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	61.100,00	61.100,00	0,00	61.100,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				

010



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
00240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00260 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS				
00270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.5.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	325.795,50	325.795,50	0,00	325.795,50
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
00340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	223.595,50	223.595,50	0,00	223.595,50
4.6.90.76.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBIL. REFINANCIADA				
00370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
09.272.0901.2011 Previdência de Servidores	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
03 Secretaria de Finanças	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
107 Departamento de Contabilidade e Controle Interno	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
04.124.0402.2015 Contabilidade e Controle Interno	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00

03



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
99.999.0090.9070 Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
00400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
108 Departamento de Tesouraria	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
04.123.0403.2014 Gestão Financeira	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
109 Departamento de Tributação e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0402.2016 Atividades Arrecadação e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04 Secretaria de Planejamento e Supervisão	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00
114 Departamento de Planejamento e Supervisão	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00
04.121.0404.2017 Planejamento e Supervisão	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.702.400,00	2.702.400,00	0,00	2.702.400,00
115 Departamento de Obras	608.400,00	608.400,00	0,00	608.400,00
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
16.451.1501.1072 Construção do Lago Municipal	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
16.451.1501.1073 Construção do Parque de Exposição	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
16.451.1501.1074 Construção de Rua Coberta	9.900,00	9.900,00	0,00	9.900,00

OH



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00	9.900,00	0,00	9.900,00
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	2.094.000,00	2.094.000,00	0,00	2.094.000,00
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	774.000,00	774.000,00	0,00	774.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00540 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00550 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00560 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00570 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00590 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	451.000,00	451.000,00	0,00	451.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00600 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00610 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	880.000,00	880.000,00	0,00	880.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	605.000,00	605.000,00	0,00	605.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	2.787.300,00	2.787.300,00	0,00	2.787.300,00
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	2.317.300,00	2.317.300,00	0,00	2.317.300,00

015



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página 5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
26.782.2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veículos	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.917.300,00	1.917.300,00	0,00	1.917.300,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00700 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	39.800,00	39.800,00	0,00	39.800,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	470.000,00	470.000,00	0,00	470.000,00
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	470.000,00	470.000,00	0,00	470.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
00740 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00760 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00771 E 01022 1006/03/99/01/02 MAPA CR 826384-2015 CALCAMENTO LINHA FILIPIN	0,00	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Educação	10.732.319,88	10.732.319,88	0,00	10.732.319,88
121 Departamento de Ensino	10.324.819,88	10.324.819,88	0,00	10.324.819,88
12.361.1201.1035 Ampliação/ Reforma e Construção na Rede de Ensino	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
00790 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
00800 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00810 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	3.096.500,00	3.096.500,00	0,00	3.096.500,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
00830 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00840 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

016



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página:6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00850 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
00860 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00870 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00
00880 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
00890 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
00900 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00910 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00920 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00930 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00940 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	176.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00
00950 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
00960 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00970 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00980 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00990 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
01000 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01010 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01020 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01030 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01040 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01050 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
01060 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01070 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
01080 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	5.223.000,00	5.223.000,00	0,00	5.223.000,00

410



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equipiano

Página:7

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01090 E 00101 0101/02/01/00/00 Fundeb 60%	2.554.200,00	2.554.200,00	0,00	2.554.200,00
01100 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	1.735.800,00	1.735.800,00	0,00	1.735.800,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01110 E 00101 0101/02/01/00/00 Fundeb 60%	625.800,00	625.800,00	0,00	625.800,00
01120 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	307.200,00	307.200,00	0,00	307.200,00
12.361.1201.2038 Manutenção do Transporte Escolar	1.247.319,88	1.247.319,88	0,00	1.247.319,88
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
01140 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.500,00	20.500,00	0,00	20.500,00
01150 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	351.819,88	351.819,88	0,00	351.819,88
01160 E 00107 0107/09/01/00/00 Salário-Educação	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00
01170 E 00116 1006/03/01/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
01180 E 00117 1013/09/01/05/18 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.361.1201.2044 Capacitação e Treinamento de Professores	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01190 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.364.1201.2040 Apoio ao Ensino Superior	80.500,00	80.500,00	0,00	80.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01210 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01220 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01240 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01250 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	112.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01270 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	32.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

098



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página:8

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.367.1201.2041 Educação Especial	49.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
122 Divisão de Merenda Escolar	307.500,00	307.500,00	0,00	307.500,00
12.361.1201.2039 Manutenção da Merenda Escolar	307.500,00	307.500,00	0,00	307.500,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01340 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
01350 E 00115 1006/03/01/01/02 Transferências Voluntárias Públicas federais	185.000,00	185.000,00	0,00	185.000,00
123 Divisão de Transporte Escolar	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.1201.1043 Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06 Secretária de Esporte	339.900,00	339.900,00	0,00	339.900,00
124 Departamento de Esportes	339.900,00	339.900,00	0,00	339.900,00
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	329.900,00	329.900,00	0,00	329.900,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	82.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS				
01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.900,00	20.900,00	0,00	20.900,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.813.2701.1068 Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09 Secretária de Saúde	10.140.916,23	10.140.916,23	0,00	10.140.916,23

09



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página:9

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
126 Fundo Municipal de Saúde	10.140.916,23	10.140.916,23	0,00	10.140.916,23
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde	7.073.917,63	7.073.917,63	0,00	7.073.917,63
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01450 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01460 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.122.944,09	1.122.944,09	0,00	1.122.944,09
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
01480 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
01490 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
01510 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	365.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00
01520 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01540 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
01560 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01570 E 00332 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01580 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	29.700,00	29.700,00	0,00	29.700,00
01620 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
01640 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	278.273,54	278.273,54	0,00	278.273,54
01650 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
01660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página: 10

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01680	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.1001.2029				Ações de Saúde Bucal	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.11.00.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01690	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
3.1.90.13.00.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01700	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.1.91.13.00.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01710	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
01720	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01730	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2030				Consórcio Regional de Saúde - ARSS	558.000,00	558.000,00	0,00	558.000,00
3.3.71.70.00.00				RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
01740	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01750	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.72.33.00.00				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01760	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	143.000,00	143.000,00	0,00	143.000,00
3.3.72.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01770	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
01780	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01790	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10.301.1001.2031				Fortalecimento Saúde Materno-Infantil - REDE MÃE PARANAENSE	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
01800	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01810	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
10.301.1001.2033				Assistência Farmacêutica	385.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
01820	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	95.392,00	95.392,00	0,00	95.392,00
01830	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01840	E	00332	1005/03/02/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	121.308,00	121.308,00	0,00	121.308,00
01850	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
01860	E	00498	0498/09/02/06/20	Repasso Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00
10.301.1001.2034				Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
01870	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00	18.700,00	0,00	18.700,00

201



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página:11

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01880 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
01890 E 00499 0000/01/07/00/00 Qualificação Conselhos de Saúde - PQCMS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	170.498,60	170.498,60	0,00	170.498,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	170.498,60	170.498,60	0,00	170.498,60
10.302.1001.2028 Acesso a Serviços de Urgência/Emergência	1.603.500,00	1.603.500,00	0,00	1.603.500,00
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
01920 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
01930 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	495.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00
01950 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01960 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
01970 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
10.305.1001.2032 Ações de Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01980 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01990 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02000 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
10 Secretaria de Assistência social	2.052.500,00	2.052.500,00	0,00	2.052.500,00
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	231.000,00	231.000,00	0,00	231.000,00
06.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	86.350,00	86.350,00	0,00	86.350,00
02020 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00

0220



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página: 12

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
02060 E 00880 0680/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
02070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	19.800,00	19.800,00	0,00	19.800,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	13.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
06.243.0801.2026 Jovem Aprendiz	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
143 Fundo Municipal de Assistência Social	182.500,00	182.500,00	0,00	182.500,00
06.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	182.500,00	182.500,00	0,00	182.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110 E 00934 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00
02120 E 00936 0936/09/06/05/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
02130 E 00937 0937/09/06/05/09 Bloco de Investimentos - SUAS	25.200,00	25.200,00	0,00	25.200,00
02140 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02150 E 00934 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02160 E 00935 0935/09/06/05/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02170 E 00936 0936/09/06/05/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	24.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
02180 E 00937 0937/09/06/05/09 Bloco de Investimentos - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
02190 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02200 E 00937 0937/09/06/05/09 Bloco de Investimentos - SUAS	19.800,00	19.800,00	0,00	19.800,00
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.639.000,00	1.639.000,00	0,00	1.639.000,00
06.241.0801.1020 Construção/Ampliação de Centros de Múltiplo Uso Para as Comunidade	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
06.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
02220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00

023



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página: 13

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08.244.0801.2019 Suporte a Entidades Sociais Organizadas	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
02310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	1.268.000,00	1.268.000,00	0,00	1.268.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	104.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	82.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	214.500,00	214.500,00	0,00	214.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
11 Secretária de Agricultura	1.108.000,00	1.108.000,00	0,00	1.108.000,00

024



Prefeitura Municipal de Planalto - 201

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página: 14

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
133 Departamento de Agricultura	1.108.000,00	1.108.000,00	0,00	1.108.000,00
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	505.000,00	505.000,00	0,00	505.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	140.800,00	140.800,00	0,00	140.800,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00	13.200,00	0,00	13.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira	203.500,00	203.500,00	0,00	203.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	126.500,00	126.500,00	0,00	126.500,00

025



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página: 15

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
20.606.2001.2061 Parcerias com Associações - Consórcio CIFRA	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
02570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
02580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
20.608.1301.2075 Programa de Psicultura	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	623.300,00	623.300,00	0,00	623.300,00
134 Divisão de Indústria	623.300,00	623.300,00	0,00	623.300,00
22.661.2201.1063 Aquisição de Terrenos e Construções de Barracão	208.700,00	208.700,00	0,00	208.700,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	97.700,00	97.700,00	0,00	97.700,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	304.600,00	304.600,00	0,00	304.600,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	28.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página:16

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
13 Secretaria do Meio Ambiente	515.000,00	515.000,00	0,00	515.000,00
136 Departamento de Meio Ambiente	515.000,00	515.000,00	0,00	515.000,00
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	482.000,00	482.000,00	0,00	482.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
02790 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00	13.200,00	0,00	13.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00
14 Secretaria de Cultura	365.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00
138 Departamento de Cultura	365.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
02860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

020



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2019

Equiplano

Página: 17

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS				
02880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
13.392.1301.2048 Construção Areas de Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Total Geral	39.245.731,61	39.245.731,61	0,00	39.245.731,61

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/01/2019

Órgão entre: 02 e 14

028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2019

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Serviço de tapeçaria, compreendendo reparo nos estofados dos bancos (encosto e assento). Envolvendo substituição de espumas; do material que reveste o assento/encosto (seja ele couro, corvim, napa, courino), bem como a linha utilizada para a execução do trabalho.	140	UN	R\$ 120,00	R\$16.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000

S. Sano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
-------	-------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços de estofaria/tapeçaria no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, conforme requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2020.

Planalto - PR, de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

José



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2019
DISPENSA Nº/2019**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná,. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Serviço de tapeçaria, compreendendo reparo nos estofados dos bancos (encosto e assento). Envolvendo substituição de espumas; do material que reveste o assento/encosto (seja ele couro, corvim, napa, couro), bem como a linha utilizada para a execução do trabalho.	140	UN	R\$ 120,00	R\$16.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS**

A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços de estofaria/tapeçaria no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, conforme requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

**CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços de estofaria/tapeçaria no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, conforme requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.
- d) **6.2.** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - e) **a)** Secretaria Municipal solicitante;
 - f) **b)** Definição, quantidade, medidas quando for necessário dos itens;
 - g) **c)** Listagem de quais são os veículos designados para a reforma;
 - h) **c)** Data da entrega;
 - i) **d)** Assinatura do secretário responsável.
- j) **6.3.** A secretaria solicitante se incumba a combinar (com o responsável), dia e horário para levar até a empresa e buscar no término do trabalho o veículo que necessitar o reparo em seus estofados.
- k) **6.4.** Dos materiais a serem utilizados em detrimento da reforma das poltronas deverão seguir as especificações e a cor dos materiais com estampas similares sendo que dos itens de tapeçarias, estofados (espumas) serão com reforma e/ou substituição.
- l) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão por conta da contratada, incluindo despesas com transporte, carregamento e etc.
- m) **6.6.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.
- n) **6.6.1.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- o) **6.7.** Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

- p) 6.8. As solicitações provenientes das Secretarias, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, no Controle Interno, no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- q) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- r) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 21 de janeiro de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de conserto de assentos e encostos da frota de veículos do Município de Planalto-PR.

De acordo com a informação contida na solicitação data de 17 de janeiro de 2019, fl. 01, com termo de referência e pesquisa de preços em 03 empresas distintas, com preço máximo do objeto em **R\$ 16.800,00**.

Em data de 18 de janeiro de 2019 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou à Secretaria de Finanças para parecer e a **Secretaria de Finanças**, em data de 18 de janeiro de 2019, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório**.

A autorização para realização de dispensa deverá ser exarada ao final do processo licitatório pelo Ilustre Prefeito Municipal.

Em data de 30 de janeiro de 2019 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.


¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 16.800,00**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, porém recomenda-se seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que há 03 orçamentos juntados aos autos, porém não há pesquisa de preços no banco de preços, tampouco em contratos de Municípios vizinhos.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Sugiro seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se averiguar se o preço mínimo obtido está dentro da realidade de mercado, buscando efetividade quanto ao princípio da economicidade.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência e documentos posteriormente juntados, a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação válida, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, ainda: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar a minuta de contrato administrativa.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 30 de janeiro de 2019.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019587688-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.037.932/0001-37**

Nome: **LEONICE SIMON 04938715945**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA
Nº 15241 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 11 de Março de 2019

REQUERENTE: CEZAR AUGUSTO SOARES

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETZC44M4B93**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONICE SIMON 04938715945

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11728

19.037.932/0001-37

1442

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, 2274 - PRIMAVERA CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Fabricação de artefatos de tapeçaria, Reparação de artigos do mobiliário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONICE SIMON 04938715945

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.037.932/0001-37

Certidão n°: 168920261/2019

Expedição: 11/03/2019, às 13:41:18

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONICE SIMON 04938715945** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.037.932/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONICE SIMON 04938715945
CNPJ: 19.037.932/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:06 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: **2780.7C03.657B.5F80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19037932/0001-37
Razão Social: LEONICE SIMON
Endereço: RUA PARANA / PRIMAVERA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2019 a 15/04/2019

Certificação Número: 2019031700592708158356

Informação obtida em 02/04/2019, às 13:56:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.037.932/0001-37		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2013
NOME EMPRESARIAL LEONICE SIMON 04938715945				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOFARIA E TAPECARIA PLANALTO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 2274	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-2117		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

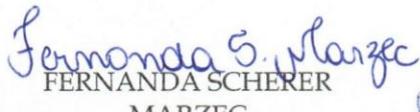
Emitido no dia **02/04/2019** às **13:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2019 às quinze horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 006/2019, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 007/2019, visando à Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada LEONICE SIMON 04938715945 - ME, com o valor total de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), 2ª colocada VALDECIR ANTUNES DE LIMA - ME, com o valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) e 3ª colocada MESOMO E DE MOURA LTDA - ME com o valor total R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

 FERNANDA SCHERER MARZEC Membro 083.050.509-12	 CEZAR AUGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03	 JULIANA SCHERER KOBS Membro 066.552.009-38
---	--	---



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 007/2019

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Serviço de tapeçaria, compreendendo reparo nos estofados dos bancos (encosto e assento). Envolvendo substituição de espumas; do material que reveste o assento/encosto (seja ele couro, corvim, napa, courino), bem como a linha utilizada para a execução do trabalho.	140	UN	R\$ 120,00	R\$16.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

EMPRESA: LEONICE SIMON 04938715945

CNPJ N°. 19.037.932/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
-------	-------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços de estofaria/tapeçaria no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, conforme requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2020.

Planalto - PR, 02 de abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: Leonice Lima

CNPJ Nº 19.034 932/0001-34

ENDEREÇO: Rua Paraná 2274

MUNICÍPIO: Planalto

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 02 de abril de 2019.

Leonice Lima

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Leonice Simon

CNPJ Nº 19.034.932/0001-34

ENDEREÇO: Rua Parana 2274

MUNICÍPIO: Planalto EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 02 de abril de 2019.

Leonice Simon

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2019 DISPENSA N° 007/2019

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa LEONICE SIMON 04938715945 - ME na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: LEONICE SIMON 04938715945 - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.037.932/0001-37, com sede à Rua Paraná, N° 2274, na Cidade de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora a Sra. LEONICE SIMON, brasileira, empresária, portadora do CPF sob n.º 049.387.159-45, residente e domiciliada, na Cidade de Planalto - Pr..

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná,. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Serviço de tapeçaria, compreendendo reparo nos estofados dos bancos (encosto e assento). Envolvendo substituição de espumas; do material que reveste o assento/encosto (seja ele couro, corvim, napa, courino), bem como a linha utilizada para a execução do trabalho.	140	UN	R\$ 120,00	R\$16.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços de estofaria/tapeçaria no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, conforme requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços de estofaria/tapeçaria no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, conforme requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.
- d) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - e) Secretaria Municipal solicitante;
 - f) Definição, quantidade, medidas quando for necessário dos itens;
 - g) Listagem de quais são os veículos designados para a reforma;
 - h) Data da entrega;
 - i) Assinatura do secretário responsável.
 - j) A secretaria solicitante se incumba a combinar(com o responsável), dia e horário para levar até a empresa e buscar no término do trabalho o veículo que necessitar o reparo em seus estofados.
 - k) Dos materiais a serem utilizados em detrimento da reforma das poltronas deverão seguir as especificações e a cor dos materiais com estampas similares sendo que dos itens de tapeçarias, estofados (espumas) serão com reforma e/ou substituição.
- l) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão por conta da contratada, incluindo despesas com transporte, carregamento e etc.
- m) A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.
- n) O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- o) Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.
- p) As solicitações provenientes das Secretarias, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, no Controle Interno, no Departamento de

São 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

- q) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- r) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

Assinatura 4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 21 de janeiro de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de abril de 2019.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

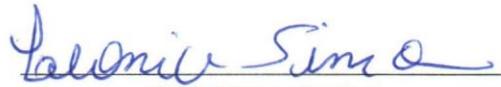
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

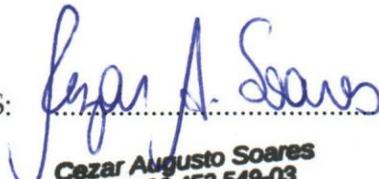
-

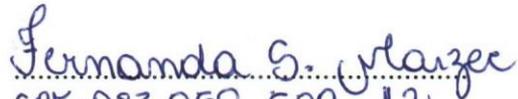
PARANÁ


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro


CPF: 083.050.509-12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 057/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: LEONICE SIMON 04938715945 - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná.
QUANTIDADE: 140.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A543C4CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2019. Edição 1728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2019

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná.

EMPRESA: LEONICE SIMON 04938715945 - ME.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de abril de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EA0291D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2019. Edição 1728

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2019

Câmara Municipal de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de manutenção e troca semestral de Refil Camadas Ultra 22 mm, do purificador de água Aparelho Saúde (F1/4R1), instalado na sede da Câmara Municipal de Planalto PR.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto

CONTRATADA: ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES

CNPJ n.º 18.423.606/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Marcelo F. Schmitt

MARCELO FELIPE SCHMITT

Presidente da Câmara Municipal de Planalto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA SOLEDADE, 720, CENTRO - PLANALTO - PR
CNPJ - 17.707.252/0001-58
DECRETO LEI Nº 1414 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Planalto Convoca todos os munícipes de Planalto à participarem da 3ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1 Convocar todos os munícipes a participarem 3ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 07 de Maio de 2019 com início as 08:00 horas e previsão de término as 17:00 horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua Soledade, 720, Centro Planalto, Pr., cujo tema geral é "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".

Art. 2 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Pr. 02 de abril de 2019.

Claudia Soster
CLAUDIA SOSTER
PRESIDENTE DO CMDI

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: LEONICE SIMON 04938715945 - ME.

OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná.

QUANTIDADE: 140.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná.

EMPRESA: LEONICE SIMON 04938715945 - ME.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de abril de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal